

CONTRATO 028/2020

PA 028/2020

ANEXO I – TERMO DE COOPERAÇÃO DE SERVIÇO EMPRESARIAL DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. PARA A SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A.

Pelo presente **TERMO DE COOPERAÇÃO DE SERVIÇO EMPRESARIAL**, elaborado nos moldes do CONTRATO DE COOPERAÇÃO CORPORATIVA, TÉCNICA E OUTRAS AVENÇAS Nº 028/2020, firmado entre a COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. e a SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., as PARTES definem que:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a identificação dos serviços de suporte empresarial denominado SUPORTE CORPORATIVO EMPRESARIAL, a serem despendidos pela COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. à SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., sendo eles:

- 1. Assessoria Jurídica** – Envolve as atividades de análise de Processos Administrativos, análise de contratos de estágio, emissão de pareceres, ajuizamento/defesa em ações cíveis, defesa em ações trabalhistas, atividades relacionadas ao controle interno, exame de processos administrativos, financeiros, trabalhistas, e demais serviços correlatos;

PAGAMENTO CUSTO FIXO MENSAL

- 2. Licitações / Contratos** – Envolve Atividades de natureza administrativa relacionadas a licitações: aquisição de bens e serviços que envolvam procedimentos licitatórios, análise de documentos, autuação de processo administrativo, elaboração de minutas de Editais de Licitação, contratos e atas de registro, encaminhar os processos a área jurídica, elaboração dos extratos das publicações oficiais, providenciar a publicação do edital e seus anexos no website, analisar e elaborar resposta a pedidos de esclarecimentos, emissão/envio de ordens de compra, elaboração/manutenção de planilhas de controle de saldos de ata de registro e de atas de registro/contratos atividade de Pregoeiro, Presidente de Comissão Especial de Licitação e equipe de apoio, elaboração de atas de certames, relatórios, análise e julgamento de recursos e impugnações, formalização da homologação, contratos e atas de registro de preços, elaboração de termos aditivos, elaboração/publicação dos extratos de contratos e atas de registro, orientações das equipes quanto aos procedimentos relativos aos processos licitatórios, e serviços correlatos.

PAGAMENTO CUSTO FIXO MENSAL

- 3. Recepção** – Envolve os serviços de recepcionistas: atendimento telefônico (PABX), atendimento funcionários e visitantes, malotes, correspondências, liberação chaves veículos, cadastro crachás e demais serviços correlatos.

PAGAMENTO CUSTO FIXO MENSAL

- 4. Recursos Humanos** – Envolve as atividades para atendimento da agenda de obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), referentes aos sistemas: SIM-AM (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) e SIAP (Sistema Integrado de Atos de Pessoal).

PAGAMENTO CUSTO FIXO MENSAL



CONTRATO 028/2020

PA 028/2020

5. Tecnologia da Informação (ETI) – Envolve atividades de Tecnologia da Informação que envolve: Levantamento de requisitos, Especificação técnica de sistemas, Especificação de Técnica de equipamentos de TI, Análise de sistemas e processos, Desenvolvimento e codificação de sistemas, Implantação de sistemas, Manutenção de sistemas, Atendimento ao usuário de sistemas, Help Desk (hardware/software), Suporte na área de Telefonia, Reuniões técnicas e administrativas, e demais serviços referentes a área de tecnologia da informação, e demais serviços correlatos;

PAGAMENTO CUSTO FIXO MENSAL

6. Governança Corporativa – Acompanhar, elaborar, controlar e registrar todos os procedimentos societários das empresas; gerir as relações entre acionistas, conselho de administração, conselho fiscal, diretoria e áreas da empresa, elaborando propostas e verificando as possibilidades legais, melhoria dos procedimentos, entre outros; interagir com as áreas da empresa e demais órgãos reguladores e fiscalizadores, acionistas e comunidade entre outros, de documentos e informações societária diversas, elaborando entre outros, de documentos e informações societárias diversas, elaborando e fornecendo esclarecimentos; deliberar o encaminhamento para os órgãos correspondentes as deliberações tomadas em reuniões para as devidas providências; elaborar relatório da administração e coordenar a publicação do balanço; controlar e promover operacionalização de alterações no capital social da empresa, controladas e coligadas; efetuar a transferência, registro e controle das ações da Sercomtel Iluminação em livros próprios e o preparo dos relatórios de acompanhamento de composição acionária e correlatos; elaborar alterações do estatuto e acordo de acionistas, bem como demais modificações societárias da empresa; elaborar e participar de estudos relacionados a cisão, incorporação, fusão, dissolução, extinção, alteração de regime jurídico da empresas; atuar em todos os procedimentos da empresa relacionados a Governança Corporativa e atuação junto ao mercado de capitais; participar de reuniões de acionistas e demais órgãos da administração para a elaboração de atas; subsidiar as áreas da empresa, órgãos reguladores e fiscalizadores, acionistas e comunidade, de documentos e informações societárias e acionária diversas; convocar, preparar e publicar, antes e após sua realização, quando for o caso, reuniões de diretoria, sócios, assembleias de acionistas, conselho fiscal e conselho de administração da Sercomtel e coligadas; registrar documentos societários diversos (livros, atas e publicações) na Junta Comercial e providenciar as publicações legais, quando for o caso, junto aos órgãos de imprensa, e demais serviços correlatos.

PAGAMENTO CUSTO FIXO MENSAL

7. Compliance – divulgação e Treinamento do Programa Integridade e demais normativas internas; Fiscalização do cumprimento das normas de conformidade; Planejamento, Mapeamento e Gestão de riscos; Elaboração da Matriz de Riscos; Assessoria pelo Comitê de Apuração de Denúncias de Assédio Moral no Ambiente



CONTRATO 028/2020

PA 028/2020

de Trabalho; Assessoria na implementação de um canal confidencial de denúncias; Recepção; Tratamento e Devolutivas das denúncias oriundas do canal de denúncias; Criação de uma Política de Monitoramento, Avaliação e Aperfeiçoamento das estruturas de conformidade legal, e demais serviços correlatos.

PAGAMENTO CUSTO FIXO MENSAL

8. Secretariado – Envolve atividades de natureza de secretaria para apoio à Diretoria, consistindo em controle de agenda/compromissos, minuta e envio de Correspondências internas e externas, atendimento telefônico, recebimento, arquivo e tramitação de documentos, e demais serviços correlatos.

PAGAMENTO CUSTO FIXO MENSAL

9. Segurança do Trabalho – Envolve atividades como: Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; Informar, através de parecer técnico, os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientar sobre as medidas de eliminação e neutralização dos mesmos. Participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança do trabalho; realizar diagnóstico da situação de Segurança e Saúde no Trabalho; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; investigar, analisar acidentes de trabalho e recomendar medidas de prevenção e controle. Acompanhar os serviços de campo das equipes técnicas para que todos os quesitos de segurança sejam cumpridos. Participar e promover treinamentos técnicos na área de segurança do trabalho, e demais serviços correlatos.

PAGAMENTO CUSTO FIXO MENSAL

10. Serviços de Infraestrutura – Envolve atividades de serviços de manutenção e preservação, sendo: reparos elétricos, hidráulicos, predial e no mobiliário. Instalação/Manutenção rede lógica e elétrica, e demais serviços correlatos.

Reembolso dos valores apurados mensalmente e enviados para cobrança mediante emissão de relatório.

11. DESPESAS ADMINISTRATIVAS – Compreendem o rateio/reembolso dos custos de: compartilhamento de infraestrutura (predial, rede lógica, mobiliário, equipamentos), seguro predial, materiais de consumo (escritório, limpeza, descartáveis, combustível, e outros). Contas de consumo: água, energia elétrica, telefonia). Impostos e Taxas: IPTU, vigilância sanitária, vistoria/alvará bombeiro, e outros). Serviços de Terceiros: limpeza, vigilância, alarme monitorado, processamento folha de pagamento, canal de denúncias, coleta de lixo.

Reembolso dos valores apurados mensalmente e enviados para cobrança mediante emissão de relatório.



CONTRATO 028/2020

PA 028/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste Termo de Cooperação, a SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A. pagará à COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. os valores totais mensais descritos na tabela abaixo:

ÁREA	VALOR FIXO MENSAL
Assessoria Jurídica	R\$ 14.128,96
Licitação/Contratos	R\$ 9.471,59
Recepção	R\$ 4.169,35
Recursos Humanos	R\$ 200,31
Tecnologia da Informação	R\$ 7.809,23
Governança Corporativa	R\$ 6.932,64
Compliance	R\$ 5.537,99
Secretaria	R\$ 2.100,87
Segurança do Trabalho	R\$ 1.989,10

ÁREA	VALOR HORA ATIVIDADE
Serviços de Infraestrutura	R\$ 19,80*
* Valor unitário por funcionário para a execução dos serviços	

ITEM	VALOR MÉDIO MENSAL
Despesas Administrativas	R\$ 14.935,42

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores especificados na cláusula anterior serão pagos pela SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A. à COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A., até o 20º (vigésimo) dia corrido do mês subsequente, mediante apresentação de documento fiscal hábil e os seguintes documentos:

- Certidões de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certificado de regularidade de situação (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

§1º. A fiscalização do contrato poderá a seu critério, e a qualquer tempo, solicitar demais documentos, relatórios e ou planilhas, objetivando a comprovação da continuidade da prestação dos serviços;

§2º. A fiscalização do contrato deverá solicitar os documentos citados no parágrafo anterior com no mínimo 15 (quinze) dias anteriores à data do pagamento.



CONTRATO 028/2020

PA 028/2020

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBSTITUIÇÃO E DO PRAZO E VIGÊNCIA

O presente documento atualiza e substitui o ANEXO I, assinado 30/12/2020, vinculado ao contrato primitivo nº 028/2020, permanecendo vigente até o término do prazo contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO

Os serviços objeto do presente Termo de Cooperação são de conhecimento de ambas as empresas e serão prestados observando todos os princípios de segurança e qualidade, podendo sua efetivação se dar diretamente através da COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. e em casos excepcionais e dependendo do serviço, de terceiros por ela contratados.

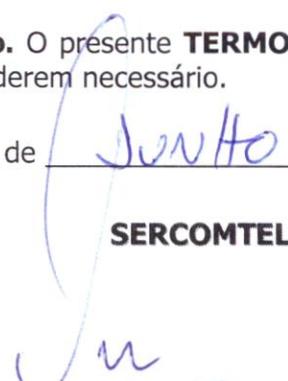
CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

O presente **TERMO** se encontra totalmente vinculado às disposições do **CONTRATO Nº 028/2020**, firmado entre as PARTES e o integra para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. O presente **TERMO** poderá ser revisto a qualquer tempo, quando as PARTES entenderem necessário.

Londrina, 18 de Junho de 2021.

SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A.



Cláudio Sérgio Tedeschi
Diretor Presidente



Beatriz de Oliveira Teixeira
Diretora Administrativa/Financeira

COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.



Luciano Kuhl
Diretor Presidente



Nilso Paulo da Silva
Diretor Administrativo/Financeiro

TESTEMUNHAS:

NOME:



Paulo Sérgio Mattos Cesar
Coord. de Suprimentos e Infraestrutura
Companhia de Tecnologia e
Desenvolvimento S.A.

NOME:



Thiago W. de Carvalho Andrade
Analista de Licitação
Companhia de Tecnologia e
Desenvolvimento S.A.

CPF:

6411-699.879-34

CPF:

01080675302



CONTRATO 028/2020

PA 028/2020

ANEXO III – 2º TERMO DE COOPERAÇÃO DE SERVIÇO EMPRESARIAL FIRMADO ENTRE A SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A. E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.

Pelo presente **2º TERMO DE COOPERAÇÃO DE SERVIÇO EMPRESARIAL**, elaborado nos moldes do CONTRATO DE COOPERAÇÃO CORPORATIVA, TÉCNICA E OUTRAS AVENÇAS Nº 028/2020, firmado entre a SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A. e a COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A., as PARTES definem que:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a identificação dos serviços de suporte empresarial denominado SUPORTE CORPORATIVO EMPRESARIAL, a serem despendidos pela COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. à SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., sendo:

- 1. Encarregado de Tratamento de Dados / Data Protection Officer (DPO)** – Envolve atividades referentes ao tratamento de dados pessoais em relação ao cumprimento das obrigações legais: Interagir com os titulares de dados pessoais, inclusive prestando esclarecimentos, e adotando providências necessárias em razão desses contatos ou reclamações dos titulares; Executar as atribuições determinadas em normas complementares da Autoridade Nacional de Proteção de dados ou outros órgãos; Recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos dados dos titulares de dados pessoais tratados pela empresa, inclusive salvaguardar técnicas e medidas organizacionais; Recomendar a realização de Relatórios de Impacto a proteção de dados pessoais, ou não, inclusive sobre a metodologia da sua realização; Cooperar com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados sempre que demandado; Orientar os empregados e interessados da empresa a respeito das práticas relacionadas à proteção de dados pessoais; Monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes; Assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios de impacto e à proteção de dados pessoais, emitindo opiniões e pareceres que possam embasar tais relatórios; Interagir com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sendo inclusive o ponto de contato para recebimento das comunicações da Autoridade, e responsável por adotar as providências requeridas; Decidir sobre a adequação dos relatórios de impacto à proteção de dados, e se as suas conclusões estão de acordo com a regulamentação, ou não.



CONTRATO 028/2020

PA 028/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste Termo de Cooperação, a SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A. pagará à COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. o valor total mensal de **R\$ 3.205,00 (três mil, duzentos e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores especificados na cláusula anterior serão pagos pela SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A. à COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A., até o 20º (vigésimo) dia corrido do mês subsequente, mediante apresentação de documento fiscal hábil e os seguintes documentos:

- a) Certidões de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certificado de regularidade de situação (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

§1º. A fiscalização do contrato poderá a seu critério, e a qualquer tempo, solicitar demais documentos, relatórios e ou planilhas, objetivando a comprovação da continuidade da prestação dos serviços;

§2º. A fiscalização do contrato deverá solicitar os documentos citados no parágrafo anterior com no mínimo 15 (quinze) dias anteriores à data do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O presente **ANEXO** terá sua validade a partir da data da sua assinatura, permanecendo durante o prazo de vigência do Contrato nº 028/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO

Os serviços objeto do presente Termo de Cooperação são de conhecimento de ambas as empresas e serão prestados observando todos os princípios de segurança e qualidade, podendo sua efetivação se dar diretamente através da COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. e em casos excepcionais e dependendo do serviço, de terceiros por ela contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

O presente **TERMO** se encontra totalmente vinculado às disposições do **CONTRATO Nº 028/2020**, firmado entre as PARTES e o integra para todos os efeitos legais.



CONTRATO 028/2020

PA 028/2020

Parágrafo único. O presente **TERMO** poderá ser revisto a qualquer tempo, quando as PARTES entenderem necessário.

Londrina, 18 de Junho de 2021.

SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A.



Cláudio Sérgio Tedeschi
Diretor Presidente



Beatriz de Oliveira Teixeira
Diretora Administrativa/Financeira

COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.



Luciano Kuhl
Diretor Presidente



Nilso Paulo da Silva
Diretor Administrativo/Financeiro



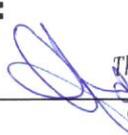
Paulo Sérgio Mantos
Coord. de Suprimentos e Infraestrutura
Companhia de Tecnologia e
Desenvolvimento S.A.

NOME: _____

NOME: _____

CPF: 641.699.879-34

CPF: 01090673302



Thiago W. de Carvalho Andrade
Analista de Licitação
Companhia de Tecnologia e
Desenvolvimento S.A.

